



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.097/06-SESAPI, de 23 de março de 2006, considerando, ainda, os termos do Ofício GAB/SESAPI Nº 000986, de 18 de abril de 2006, da Secretaria da Saúde,

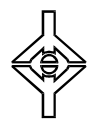
RESOLVE autorizar de conformidade com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 11.670, de 22 de março de 2005, a celebração do **Termo de Compromisso de Ajustamento – Maternidade Dona Evangelina Rosa**, através da Secretaria da Saúde, por intermédio de sua titular.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19 de maio de 2006.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

P. P. 1599

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



IAPPEP

Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

Atos do Sr. Diretor Geral do IAPPEP

PORTARIA GDG Nº155/2006-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Pedro Ribeiro Gonçalves**, nascido em 04.11.1975, na condição de companheiro da segurada deste Instituto **Teresinha Hilário Borges**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecida em 01.12.2004, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 280,34(duzentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), a partir de **01.03.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº4660/05, rateada com Felipe Hilário Borges Ribeiro e Jéssica Maria Borges de Carvalho, consoante Processo nº4664/05.

PORTARIA GDG Nº156/2006-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Felipe Hilário Borges Ribeiro**, nascido em 20.12.2002, na condição de filho da segurada deste Instituto **Teresinha Hilário Borges**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecida em 01.12.2004, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 280,34(duzentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), a partir de **01.03.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº4660/05, rateada com Pedro Ribeiro Gonçalves e Jéssica Maria Borges de Carvalho, consoante Processo nº 4664/05.

PORTARIA GDG Nº157/2006-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Jéssica Maria Borges de Carvalho**, nascida em 17.09.1992, na condição de filha da segurada deste Instituto **Teresinha Hilário Borges**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecida em 01.12.2004, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 280,34(duzentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), a partir de **01.03.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº4664/05, rateada com Pedro Ribeiro Gonçalves e Felipe Hilário Borges Ribeiro, consoante Processo nº4660/05.

PORTARIA GDG Nº158/2006-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº 40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº 8.213/91, a **Juliana Queiroz Rocha**, nascida em 02.02.1987, na condição de filha do segurado deste Instituto **Izac Zeferino Rocha**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecido em 15.11.2004, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 392,89 (trezentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), a partir de **29.03.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº2231/05, rateada com Tarcísio Queiroz Rocha e Natânia Tâmaris Queiroz Rocha, consoante Processo já citado.

PORTARIA GDG Nº159/2006-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Tarcísio Queiroz Rocha**, nascido em 02.06.1988, na condição de filho do segurado deste Instituto **Izac Zeferino Rocha**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecido em 15.11.2004, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 392,89(trezentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), a partir de **15.11.2004**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº2231/05, rateada com Juliana Queiroz Rocha e Natânia Tâmaris Queiroz Rocha, consoante Processo já citado.

PORTARIA GDG Nº160/2006-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Natânia Tâmaris Queiroz Rocha**, nascida em 19.11.1993, na condição de filha do segurado deste Instituto **Izac Zeferino Rocha**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecido em 15.11.04, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 392,89 (trezentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), a partir de **15.11.04**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº2231/05, rateada com Juliana Queiroz Rocha e Tarcísio Queiroz Rocha, consoante Processo já citado.

PORTARIA GDG Nº161/2006-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Paulo Oliveira de Abreu**, nascido em 19.07.1952, na condição de marido e Ericka Karoline Eloí de Abreu, nascida em 10.11.88, filha da segurada deste Instituto **Elzita Maria Eloí de Abreu**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecida em 19.06.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.002,44 (um mil e dois reais e quarenta e quatro centavos), a partir de **19.06.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº5700/05.

PORTARIA GDG Nº162/2006-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Sineas Luiz Sobrinho**, nascido em 19.07.1952, na condição de marido e Francisca Ronnária de Lima Sobrinho, nascida em 30.06.85, filha da segurada deste Instituto **Luzanira Nunes de Lima Sobrinho**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecida em 14.07.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.068,33 (um mil, sessenta e oito reais e três centavos), a partir de **01.09.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº6342/05.

PORTARIA GDG Nº163/2006-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Severina de Sousa Leal**, nascida em 26.03.1924, na condição de mãe da segurada deste Instituto **Maria Helita de Sousa Leal**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecida em 05.07.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.126,63 (um mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e três centavos), a partir de **05.07.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº5383/05.

PORTARIA GDG Nº164/2006-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41, Lei Federal nº8.213/91, a **Ariston Lopes Soares**, nascido em 04.03.1954, na condição de marido da segurada deste Instituto **Helena de Sousa Carvalho Soares**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecida em 25.01.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 1.126,63(um mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e três centavos), a partir de **11.04.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nºAGF-70=2743/05.

PORTARIA GDG Nº165/2006-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Maria Barbosa de Sousa Costa**, nascida em 15.06.1958, na condição de mulher do segurado deste Instituto **Antonio Luiz da Costa**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecido em 06.06.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 423,30(quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos), a partir de **06.06.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº4306/05.

PORTARIA GDG Nº166/2006-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41, Lei Federal nº8.213/91, a **Maria Francisca dos Santos**, nascida em 11.08.1940, na condição de mulher do segurado deste Instituto **Raimundo Caetano dos Santos**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecido em 22.04.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 408,84(quatrocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), a partir de **01.06.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nºAGO-005/05.

PORTARIA GDG Nº167/2006-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41, Lei Federal nº8.213/91, a **Antonia Ferreira Cardoso dos Santos**, nascida em 13.03.1948, na condição de mulher, Antonia Cardoso dos Santos, nascida em 21.01.1986 e Marcos Cardoso dos Santos, nascido em 20.05.1987, filhos do segurado deste Instituto **Francisco Cardoso dos Santos**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecido em 02.06.2005, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 408,84(quatrocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), a partir de **11.08.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº5955/05.

P. P. 1587